



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**  
**PROCESSO Nº 015/2020**  
**PREGÃO Nº 003/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**  
**DETENTORAS:**

**VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**  
**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**  
**RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**  
**QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**  
**MED CENTER COMERCIAL LTDA;**  
**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;**  
**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;**  
**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**  
**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**  
**CM HOSPITALAR S.A.**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nicolau Finamore Junior, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.857.076/0001-09, com sede na Avenida João Antunes dos Santos, nº 1.137, complemento 1.139, Jardim Pinheiros, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.274-290, telefone (19) 3871-8488, por seu representante legal, Sr. Camilo de Leles Nogueira, portador do RG nº 10.540.372-6 e CPF nº 820.301.388-00; **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Therezinha de Menino Jesus, cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.606-710, telefone (14) 3814-0512, por seu representante legal, Sr. Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas, portador do RG nº 26.367.554-3 e CPF nº 285.260.378-03; **RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.958/0001-47 com sede na Rua João Erbeta, nº 277, bairro Jardim Primavera, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP 13.670-000, telefone (19) 3584-4400, por seu representante legal, Sr. Márcio Donizetti Bentlin Júnior, portador do RG nº 33.802.331-8 e CPF nº 302.429.798-74; **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.118.264/0001-93, com sede na Avenida Alberto Ramos, nº 274, Jardim Independência, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.222-000, telefone (11) 2021-4004, por seu representante legal, Sr. Caio Henrique Pereira Fabbri, portador do RG nº 33.612.729-7 e CPF nº 310.229.168-66; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK-BR 459, s/nº, KM 99, bairro Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.552-484, telefone (35) 3449-1950, por sua representante legal, Sr.ª Martha Andrezza Carvalho Pereira, portadora do RG nº MG-14.741.578-SSP/MG e CPF nº 078.948.506-08; **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, com sede na Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Residencial Real Parque Sumaré, cidade de

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.178-561, telefone (13) 3228-8700, por seu representante legal, Sr. Adriano Oliveira de Souza, portador do RG nº 45.491.437-4 e CPF nº 346.155.038-81; **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, com sede na Rua Doutor Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.271-210, telefone (15) 3251-9494, por seu representante legal, Sr. Eduardo Rodrigues, portador do RG nº 9.191.805 e CPF nº 055.094.868-64; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, com sede na Rua dos Cisnes, nº 235, bairro Pedra Branca, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.137-300, telefone (51) 3751-9300, por sua representante legal, Sra. Renata Casagrande Galotto, portadora do RG nº 8043627945 e CPF nº 488.351.100-68; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, bairro Vila Grossklauss, cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.617-400, telefone (19) 3573-7300, por seu representante legal, Sr. Eros Carraro, portador do RG nº 22.370.122-1 e CPF nº 253.912.708-80; **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19, com sede no Eixo 3, S/Nº, Quadra 9 A, Módulo 26 a 30, bairro Dimic, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.709-685, telefone (64) 3221-0508, por sua representante legal, Sr.ª Helenice Minto Nahas, portadora do RG nº 12.354.331 e CPF nº 033.765.338-6; vencedoras e adjudicatárias do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o registro de preços de medicamentos, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**, conforme Edital do Pregão nº 003/2020, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

**2. DO PREÇO**

**2.1.** Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

**DETENTORA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	72.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	BOEHRINGER	R\$ 0,65
04	5.400	CP	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	R\$ 0,21

**DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	32.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	BIOLAB	R\$ 0,34
15	1.200	CP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,60
16	2.200	CP	METILFENIDATO 10 MG	E.M.S	R\$ 0,46



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

24	1.200	FR	TOBRAMICINA 0,3%.	E.M.S	R\$ 4,16
25	1.200	CP	TOLTEROLDINA 4 MG	PFIZER	R\$ 12,74

**DETENTORA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	360	FR	CICLOSPORINA COLÍRIO	ALLERGAN	R\$ 5,65
18	740	FR	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO 60 MG/ML	UQFN	R\$ 18,20

**DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	120.000	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,04
09	2.000	FR	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	R\$ 1,42
10	24.000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	BIOLAB	R\$ 0,44
14	240	FR	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 4% 40 MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 9,05
17	2.400	CP	NALTREXONA 50 MG	U. QUÍMICA	R\$ 2,20

**DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	15.000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,28
08	26.000	CP	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,25
22	9.000	CP	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	R\$ 0,25
26	240.000	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6 E B12)	VITAMED	R\$ 0,04

**DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	720	CP	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	BOEHRINGER	R\$ 274,88

**DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	728	CP	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG	E.M.S	R\$ 0,90



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

**DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	1.400	FR	FLUTICASONA 250 MCG -SPRAY ORAL	GLAXO	R\$ 83,85

**DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	48.000	CP	PROPATILNITRATO 10 MG	FARMO QUÍMICA	R\$ 0,25

**DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A.**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	8.400	CP	RIVAROXABANA 15 MG	BAYER	R\$ 7,27

**2.2.** Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega.

**2.3.** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até o local de entrega.

**3. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**3.1.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações e artigo 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**4.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

**5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

**5.2.** Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com o solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

**5.3.** As ordens de compra serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

5.8. Para os itens cuja unidade conste "comprimido", os mesmos deverão ser entregues em cartela blíster.

5.9. As referidas caixas e frascos dos medicamentos a ser entregues deverão ser acondicionadas em embalagens invioladas e originais, nas quais deverá constar número de lote bem como laudo de controle de qualidade do medicamento, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de devolução.

5.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

517 - 01 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
518 - 02 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
519 - 05 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais 3.678/2011 e 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

### 10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

**11.1.1.** Edital do Pregão nº 003/2020 e Anexos.

**11.1.2.** A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

**11.2.** Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

**11.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

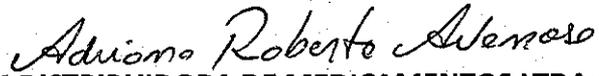
Louveira, 16 de março de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**  
Sr. Nicolau Enamore Junior  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sr. José Carlos Bellussi  
Gestor do Contrato

  
**VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**  
Sr. Camilo de Leles Nogueira

  
**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**  
Sr. Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

  
**RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**  
Sr. Márcio Donizetti Bentlin Júnior



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

*Lucas Cardeano Melo*

**QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**  
Sr. Caio Henrique Pereira Fabbri

*[Signature]*  
**MED CENTER COMERCIAL LTDA;**  
Sr.ª Martha Andrezza Carvalho Pereira

*[Signature]*  
**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;**  
Sr. Adriano Oliveira de Souza

*[Signature]*  
**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;**  
Sr. Eduardo Rodrigues

*[Signature]*  
**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**  
Sra. Renata Casagrande Galiotto

*Rosângela Pereira Dumba*  
**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**  
Sr. Eros Carraro

*[Signature]*  
**CM HOSPITALAR S.A.**  
Sr.ª Helenice Minto Nahas

Testemunhas:

*[Signature]*  
**RODRIGO RIBEIRO**  
Secretário de Administração

*Jéssica Santana*  
**JÉSSICA BÁRBARA RIBEIRO SANTANA**  
Diretora de Departamento  
Advogada - OAB/SP 378.149